CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Indicação: 935 / 2023

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a regulamentação da fiscalização e aplicação de penalidades previstas na Lei Municipal 1.207/2019, por meio de um decreto municipal, a qual dispõe sobre os maus tratos aos animais do município.

Diariamente, somos surpreendidos com postagens nas redes sociais de pessoas cobrando medidas mais efetivas para combater os casos de maus-tratos e abandono de animais em nossa cidade. É importante ressaltar que já possuímos uma legislação municipal, a Lei 1.207/2019, que prevê a aplicação de multas como forma de penalidade para essas práticas cruéis.

No entanto, a efetividade da lei fica comprometida pela ausência de sua regulamentação pelo Poder Executivo. É necessário que o Prefeito Municipal, por meio de um decreto, estabeleça qual departamento municipal será responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas na referida lei.

A regulamentação da fiscalização e aplicação das penalidades trará maior segurança jurídica e permitirá uma atuação mais eficaz das autoridades competentes no combate aos maus-tratos aos animais. Além disso, enviará um sinal claro à população de que a administração municipal está empenhada em proteger e promover o bem-estar animal em nosso município.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 2023

Vanderson Cardoso Vereador(a) - Republicanos

DOC: 1699997793